



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - P

Protocolo no livro próprio às folhas

77 Sob o n.º 543/2025

às 16h17 Horas

Bonf.de Minas - MG 04/12/25

Servidor Responsável

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 24/2025 COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Joca Palma e outros, o Projeto de Lei em questão "*Institui e regulamenta a Carteira de Identificação da Pessoa com transtorno do espectro autista – CIPTEA, no Município de Bonfinópolis de Minas-MG*".

Após o exame preliminar da Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea "i", do inciso III, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o relatório.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
04/12/2025 às 17:25 horas,
e registro em livro próprio às folhas 62v
Sob o n.º 316/25
Servidor Responsável

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposta tem por objetivo instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, no município de Bonfinópolis de Minas.

Conforme consta da mensagem anexa ao projeto de lei, "*as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) são legalmente consideradas pessoas com deficiência e, por isso, possuem direito a assistência social integral. Dessa forma, a criação Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) tem o intuito de beneficiar os autistas e assegurar seus direitos, uma vez que o transtorno não é observado imediatamente, como no caso das deficiências físicas, por exemplo*".

Destarte, não resta dúvida da relevância da instituição pelo Município, da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

III – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o presente parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 24/2025.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2025.

Vereador PEDRO CESAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado () Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (3) votos favoráveis (-)
votos contrários e (-) abstenções.
Sala de Comissões 04 / 12 / 25
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 04 / 12 / 25
PRESIDENTE DA COMISSÃO